



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL N.º 766/2016**  
**De 18 de Julho de 2016**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Inclui no Plano Plurianual 2016-2017, nova meta referente ao programa **0002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2016 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2016, descrito no artigo 2º desta Lei.

**Art. 2º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 141.750,00 (Cento e Quarenta e Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.06.00 – SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO

**02.006.04.122.0002.1147 – Construção de Muros nas Escolas Polo da Zona Rural**

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 141.750,00 (Cento e Quarenta e Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

**Art. 3º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Estado, através da SEDUC/RO, no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais), e R\$ 6.750,00 (Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), a título de contrapartida do município.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2016.**

*Nilson Akira Suganuma*  
Prefeito